DIGITALIZADO

EM: 06/03/01

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/11/63

PROJETO DE LEI Nº 290/63

ASSUNTO
Concede o auxílio de cr$ 500.000,00
(quinhentos mil cruzeiros) ao movimento precursor de moradia, na forma que indica

VEREADOR: Ribamar de Vasconcelos

LEI Nº 2575 DE 6/5/64 Sancionada

DIOM Nº 3012 DE 13/5/64

ARQUIVO

MHV

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I DE FORTALEZA

LEI Nº 2575 DE 6 DE maio DE 1964.

Concede o auxilio de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MONTESE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MONTESE, para o desenvolvimento de sua ação social.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesas de que trata êste artigo correrá à conta da verba 1.304 - Encargos - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em Geral, do exercicio de 1964.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE maio DE 1964.

Jm Murillo Borges

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 290 /63

Concede o auxilio de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MONTESE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio da importância de quinhentos mil cruzeiros /// (Cr$500.000,00) ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MONTESE$, para o desen - volvimento de sua ação social.

§ único - A despesa de que trata êste artigo correrá à conta da verba 1.304 - Encargos - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em Geral, do exercicio de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1963.

RIBAMAR DE VASCONCELOS

Aprovado em 1ª discussão
Em 6/3/64
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão
Em 6/3/64
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 6/3/64

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 142 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 290/63

O vereador Ribamar de Vasconcelos apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que concede a auxilio d importâñcia de quinhentos mil cruzeiros ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MON TESE, para o desenvolvimento de sua ação social.

A proposição é das mais justas, pois visa auxiliar uma instituição que vem prestanto relevantes serviços aos moradores daquele populoso bairro, merecendo, assim, o apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE RADAÇÂO FINAL DÀ SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 290/63.

Concede o auxilio de quinhentos mil cruzeiros(CR$500.000,00) ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MONTESE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio de quinhentos mil cruzeiros(CR$ 500.000,00)ao MOVIMENTO RECUPERADOR DE MONTESE, para o desenvolvimento de sua ação social.

PARAGRAFO ÙNICO - A despesa de que trata êste artigo correrá à conta da verba 1.304 - Encargos - dotação 8.98.4 - nº 2 - Auxilios em Geral, do exercício de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÔES DAS COMISSÔES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1964.

Eduardo Bezerra Leão PRESIDENTE

José Martins RELATOR

Leonardo Em Substituição

MMV

Of.nº 296/64 Fortaleza,9 de abril de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio de quinhentos mil cruzeiros - (Cr$500.000,00) ao Movimento Recuperador de Montese, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA